

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI N°29 de 30 de junho de 1.997.

**"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE
N°:004/97"**

O Povo do Município de Periquito, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal prova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescenta-se ao ANEXO I da Lei de n° 004/97 o seguinte cargo:

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

| QTE | DENOMINAÇÃO | NÍVEL |
|-----|-------------------|-------|
| 01 | Assessor político | I |

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 1997.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, MG, 30 de junho de 1.997.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal